Anexo à .....
S. Vicente ... / ... / ...

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 157-A

Projeto de Lei nº 78/92,
de autoria do Sr.
Evaristo Martins Júnior

Altera a redação do art. 1º e do seu parágrafo 1º da Lei nº 2161/87, que proíbe a concessão de Alvará de Funcionamento a estabelecimentos que exploram as diversões eletrônicas que especifica.
Processo nº 5814/93.

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser de 100 (cem) metros a distância fixada no art. 1º e no seu parágrafo 1º da Lei nº 2.161, de 17 de setembro de 1987, modificada pelas Leis nºs 73-A, de 27 de novembro de 1991 e 91-A, de 19 de março de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de maio de 1993.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

my

Proc. 144/92